



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

PROCESSO: SCEC-PRC-2022/00499

INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

ASSUNTO: EDITAL PROAC Nº 49/2022 - **Patrimônio Histórico e Cultural / Realização de Projeto Executivo de Restauro e Revitalização de Bem Protegido.**

COMUNICADO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL PROAC Nº 49/2022

Patrimônio Histórico e Cultural / Realização de Projeto Executivo de Restauro e Revitalização de Bem Protegido.

Realizados todos os ritos previstos no Edital ProAC nº 49/2022 e respeitados os percentuais previstos no subitem 1.2 (Parâmetros Específicos) do referido Edital, segue o Resultado Final:

1.2. O resultado final deverá observar o seguinte:

1.2.1. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso serão destinados a projetos de proponentes que tenham sede (Pessoa Jurídica) ou domicílio (Cooperado, no caso de Cooperativas) em município do Estado de São Paulo que não seja a Capital e atuação artística, prioritariamente, fora da Capital.

1.2.1.1. Caso o proponente pretenda beneficiar-se do disposto acima, deverá declarar no sistema de inscrição.

1.2.2. A pontuação da avaliação final será acrescida de 0,5 ponto adicional, não cumulativa, para um ou mais dos seguintes casos autodeclarados:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

a) Etnia:

- 1) Proponente Pessoa Física: preto, pardo, indígena e amarelo.
- 2) Proponente Pessoa Jurídica: Responsável legal ou cooperado (no caso de Cooperativas) preto, pardo, indígena e amarelo.

b) Gênero:

- 1) Proponente Pessoa Física: mulher, transgênero e não-binário.
- 2) Proponente Pessoa Jurídica: Responsável legal ou cooperado (no caso de Cooperativas) mulher, transgênero e não-binário.

c) Pessoa com deficiência:

- 1) Proponente Pessoa Física: com deficiência.
- 2) Proponente Pessoa Jurídica: Responsável legal ou cooperado (no caso de Cooperativas) com deficiência.

1.2.2.1. Caso o proponente ou cooperado (no caso de Cooperativa) pretenda beneficiar-se do disposto no item 1.2.2. será necessário assinalar a alternativa de autodeclaração de etnia e/ou gênero e/ou pessoa com deficiência no momento da inscrição do projeto no sistema, assumindo a responsabilidade civil e penal sobre tal declaração. Em caso de falsidade ideológica, ficará sujeito às sanções prescritas em lei e demais normas legais aplicáveis.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROJETOS SELECIONADOS:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente Nome	Proponente Cidade	Valor da proposta	Cota Interior
49/2022-1655.6677.7272	CASA DE CÂMARA E CADEIRA DE ITANHAÉM	VK ARQUITETURA E RESTAURO LTDA.ME	São Paulo	R\$ 200.000,00	
49/2022-1655.5044.0942	Projeto Executivo de Restauro e Conservação da Casa de Vidro	Instituto Lina Bo e P. M. Bardhi	São Paulo	R\$ 400.000,00	
49/2022-1655.7408.3770	Projeto executivo de restauração do Trem Ouro Verde da EF Sorocabana	Associação Movimento de Preservação Ferroviária do Trecho Sorocabana	Sorocaba	R\$ 200.000,00	Sim
49/2022-1655.3214.6043	Projeto Executivo de Restauro do sobrado do Museu da Energia de Itu	FUNDAÇÃO PATRIMONIO HISTORICO DA ENERGIA E SANEAMENTO	São Paulo	R\$ 200.000,00	
49/2022-1655.7501.8000	PROJETO DE RESTAURO E REVITALIZAÇÃO DA FAZENDA SANTANA	INSTITUTO EDUCA BRASIL	São Sebastião	R\$ 200.000,00	Sim
49/2022-1655.5603.1167	Museu Barão de Mauá – Projeto Executivo de Restauro e Revitalização do Patrimônio Histórico e Cultural	GAVA & SANTOS - CONSULTORIA E ASSESSORIA CULTURAL LTDA	Piracicaba	R\$ 400.000,00	Sim
49/2022-1654.8601.4542	Resgate e complementação do projeto de restauro arquitetônico da Matriz de São João Batista de Cananéia	A3 ATELIER DE ARTE APLICADA	São Joaquim da Barra	R\$ 400.000,00	Sim

PROJETOS SUPLENTES:

A convocação dos suplentes ocorrerá conforme subitem 1.2 (Parâmetros Específicos) e item V (Parâmetros Gerais) do Edital:

5.3. A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatória, respeitando o(s) percentual(is) definido(s) no item 1.2 (Parâmetros Específicos) do Edital.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente Nome	Proponente Cidade	Valor da proposta	Cota Interior
49/2022-1654.6219.5295	Projeto Executivo de Arquitetura e Restauro do Clube União Lyra Serrano	Formarte Projeto Produção e Assessoria Eireli	São Paulo	R\$ 400.000,00	
49/2022-1652.9012.8018	CENTRO CULTURAL BRASITAL	FGGN ARQUITETOS	São Paulo	R\$ 400.000,00	
49/2022-1655.7687.2951	Projeto Executivo de Restauro dos Edifícios das Máquinas do 5º Patamar do 1º e do 2º Funicular	GOMES MACHADO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.	São Paulo	R\$ 400.000,00	
49/2022-1654.0039.7629	Restauro do Museu Histórico e Pedagógico “Dr. João da Silva Carrão” - Casarão do Salto Grande	oes engenharia e construção ltda	Sorocaba	R\$ 400.000,00	
49/2022-1655.3236.8523	Projeto Executivo do embasamento do Instituto Biológico	ICD - Instituto de Cultura Democrática	São Paulo	R\$ 400.000,00	

O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado do Resultado Final no D.O.E., para enviar através do sistema on-line www.proaceexpresso.sp.gov.br, a documentação relacionada no item 4.2. dos Parâmetros Gerais.

1) Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar em uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Complemento no D.O.E, a complementação da documentação.

2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.

3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado com assinatura digital ou eletrônica através do sistema on-line no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Envio dos Contratos no D.O.E.

4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

5) Somente serão aceitas as documentações enviadas através do sistema on-line pelo cadastro/perfil do proponente.

*Aos proponentes selecionados neste comunicado, informamos que a documentação deverá ser encaminhada através do sistema on-line www.proaceexpresso.sp.gov.br até às 23h59 **do dia 16/09/2022**:*

NATÁLIA SILVA CUNHA

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura